



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete



LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2009

DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

*“CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, que se acrescem ao Anexo I e Tabelas 4 e 9, da Lei Complementar nº 14/2007, de 13.03.2007.

**Parágrafo Único** – Os cargos a que se refere este artigo serão remunerados e preenchidos na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar para preenchimento dos cargos desta lei os candidatos habilitados no Concurso Público em vigência;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos referidos cargos correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 01 de setembro de 2009.

  
**MANOEL NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete



**ANEXO I**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2009, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

*\*Acresce ao Anexo I, Tabelas 4 e 9, da Lei Complementar nº 14/2007.*

**TABELA 4**

**CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APS:**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS
APS – 3.1.10	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO COREN	08 HS	01

**TABELA 9**

**GRUPO OCUPACIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADOS – PEE:**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS
PEE – 4	PEDREIRO	Ensino fundamental incompleto	08 HS	01